

**Ata de Reunião de Sócios - Redução de Capital Social
EBF PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
NIRE 42203862338 - CNPJ 08.531.438/0001-08**

DATA: Aos 20 de maio de 2.025, às quatorze horas. LOCAL: reuniram-se na sede da sociedade, na rua Doutor Pedro Zimmermann nº 1001 – Sala 86, Bairro Salto do Norte, em Blumenau, em (SC), CEP 89.065-001; CONVOCAÇÃO E PRESENÇA - Dispensada a convocação ao amparo no disposto no §2º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002, em face da presença de sócios representando a totalidade do capital social, conforme assinatura ao final do presente instrumento. Presentes: FRANCISCO MANOEL SOARES SENS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1982, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 007.1XX.XXX-XX, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.45X.XXX, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS DILENIAS, 56, LOTE 52, ITOUPIAVA NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89052418, BRASIL, ERROL BOGO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1960, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ECONOMISTA, CPF nº 351.7XX.XXX-XX, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 799XXX, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARAGUAY, 467, APTO 502, PONTA AGUDA, BLUMENAU, SC, CEP 89010000, BRASIL e ELMO PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CNPJ 78668654000185, NIRE 42200707463, com sede no(a) RUA DOIS DE SETEMBRO, 1330, 1 ANDAR - SALA 25, ITOUPIAVA NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89052000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL ERROL BOGO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1960, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ECONOMISTA, CPF nº 351.7XX.XXX-XX, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 799XXX, Órgão Expedidor SESPDC - SC, endereço: RUA PARAGUAY, 467, APTO 502, PONTA AGUDA, BLUMENAU, SC, CEP 89010-000. COMPOSIÇÃO DA MESA – Presidente: FRANCISCO MANOEL SOARES SENS que convocou como secretário ERROL BOGO; ORDEM DO DIA - Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em moeda corrente nacional, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, com a consequente alteração do Capítulo Segundo do Contrato Social da empresa; DELIBERAÇÕES – Posteriormente a discussão da matéria constante na Ordem do dia, os sócios por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram sobre: a) Aprovar a redução de capital social, visto que o mesmo está excessivo em relação ao objeto e às operações atualmente cursadas pela sociedade, assim os sócios decidem, pela redução do capital social, inteiramente integralizado, que passará de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), reduzindo-o, portanto, em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Para os efeitos do § 1º, do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata; a.1) O montante da presente redução será devolvido, na proporção das participações societárias de cada um dos sócios na sociedade, a.2) Em virtude da redução do capital social ora acatada, fica alterado o Capítulo Segundo, que passar a vigorar com as alterações deliberadas na presente assembleia, passando o Capital Social subscrito, totalmente integralizado, para o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; b) consignar que as deliberações aprovadas no item "a" acima somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil, desde que (1) não haja oposição de qualquer credor; ou (2) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes:

FRANCISCO MANOEL SOARES SENS

ERROL BOGO

ELMO PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Representado por: ERROL BOGO

**Ata de Reunião de Sócios - Redução de Capital Social
TAIPEI VEÍCULOS LTDA.
NIRE 42204337920 - CNPJ 10.952.468/0001-30**

DATA: Aos 20 de maio de 2.025, às quatorze horas. LOCAL: reuniram-se na sede da sociedade, na rua Doutor Pedro Zimmermann nº 1001 – Sala 31/36, Bairro Salto do Norte, em Blumenau, em (SC), CEP 89.065-000; CONVOCAÇÃO E PRESENÇA - Dispensada a convocação ao amparo no disposto no §2º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002, em face da presença de sócios representando a totalidade do capital social, conforme assinatura ao final do presente instrumento. Presentes: FRANCISCO MANOEL SOARES SENS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1982, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 007.1XX.XXX-XX, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.45X.XXX, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS DILENIAS, 56, LOTE 52, ITOUPIAVA NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89052418, BRASIL, ELMO PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CNPJ 78668654000185, NIRE 42200707463, com sede no(a) RUA DOIS DE SETEMBRO, 1330, 1 ANDAR - SALA 25, ITOUPIAVA NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89052000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL ERROL BOGO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1960, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ECONOMISTA, CPF nº 351.7XX.XXX-XX, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 799XXX, Órgão Expedidor SESPDC - SC, endereço: RUA PARAGUAY, 467, APTO 502, PONTA AGUDA, BLUMENAU, SC, CEP 89050020. COMPOSIÇÃO DA MESA – Presidente: FRANCISCO MANOEL SOARES SENS que convocou como secretário ERROL BOGO; ORDEM DO DIA - Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), em moeda corrente nacional, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, com a consequente alteração do Capítulo Segundo do Contrato Social da empresa; DELIBERAÇÕES – Posteriormente a discussão da matéria constante na Ordem do dia, os sócios por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram sobre: a) Aprovar a redução de capital social, visto que o mesmo está excessivo em relação ao objeto e às operações atualmente cursadas pela sociedade, assim os sócios decidem, pela redução do capital social, inteiramente integralizado, que passará de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), reduzindo-o, portanto, em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Para os efeitos do § 1º, do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata; a.1) O montante da presente redução será devolvido, na proporção das participações societárias de cada um dos sócios na sociedade, a.2) Em virtude da redução do capital social ora acatada, fica alterado o Capítulo Segundo, que passar a vigorar com as alterações deliberadas na presente assembleia, passando o Capital Social subscrito, totalmente integralizado, para o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; b) consignar que as deliberações aprovadas no item "a" acima somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil, desde que (1) não haja oposição de qualquer credor; ou (2) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes:

FRANCISCO MANOEL SOARES SENS

ELMO PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Representado por: ERROL BOGO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO
E TECELAGEM DE BLUMENAU**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau, com base territorial nos municípios de Blumenau, Indaial e Gaspar, convoca todos os integrantes da categoria profissional representados por esta Entidade, sindicalizado ou não, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em sessões a realizarem-se: no dia 02 DE AGOSTO DE 2025 – sábado – (para os empregados das empresas do setor têxtil estabelecidas no município de Gaspar), na SUBSEDE DE GASPARGAR, sito à Rua José Eberhardt, 97, em Gaspar – SC; (para os empregados das empresas do setor têxtil estabelecidas no município de Indaial), na SUBSEDE DE INDAIAL, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1147, bairro Tapajós – Indaial -SC; Estas sessões de assembleia terão início às 13hmin em primeira convocação; no dia 09 DE AGOSTO DE 2025 – sábado (para os empregados das empresas do setor têxtil estabelecidas no município de Blumenau, Indaial e Gaspar), no SINDICATO, sito à Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, 365, no Centro de Blumenau – SC. Estas sessões de assembleia terão início às 13h00min em primeira convocação. Todas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- Discussão, deliberação e aprovação das reivindicações referentes às condições de salário e trabalho, a ser discutida com a categoria econômica, visando à renovação da norma coletiva.
 - Outorga de poderes à Diretoria do Sindicato Profissional para celebrar Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho e na hipótese de malogro nas negociações, para ajuizar o Dissídio Coletivo de Trabalho.
 - Deliberação sobre a conveniência de dar caráter permanente à Assembleia, enquanto perdurar a campanha salarial, permitindo que as futuras convocações sejam efetuadas mediante simples comunicado nos locais de trabalho, inclusive para os efeitos de paralisação coletiva das atividades profissionais, de acordo com a Lei 7.783/89.
 - Discussão e deliberação para autorizar a Diretoria da Entidade a fazer uso da verba do Fundo de Greve, para fazer frente aos custos de uma paralisação.
 - Deliberar sobre a conveniência de conceder prerrogativa exclusiva ao Presidente do Sindicato Profissional, para convocar Assembleia Geral, durante a campanha salarial.
 - Eleição da Comissão de Negociação, constituída de trabalhadores/as têxteis, que acompanhará a Diretoria durante as negociações.
 - Nos termos dos artigos 8º, IV da CRFB, da Convenção 98 da OIT, dos artigos 513, "e", 578, 579, 580, 582 e 611-B, XXVI da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), do Enunciado nº 38 da ANAMATRA e da Tese de nº 18 da Comissão 3 da 19ª CONAMAT, discutir e deliberar no sentido de que os trabalhadores associados e não associados autorizem de forma prévia e expressa o desconto da Contribuição Negocial a ser recolhida em favor da Entidade sindical.
 - Deliberar e aprovar se consideram a própria Assembleia como fonte expressa e prévia de manifestação de vontade de toda a categoria.
 - Discussão, deliberação e aprovação dos valores a serem fixados para a mensalidade social.
- Obs.: Não havendo quórum convocação (Art. 13, IX do Estatuto Social) por ocasião das primeiras sessões, serão realizadas em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após nos mesmos dias e locais acima designados, com qualquer número de presenças.
Blumenau, 28 de julho de 2025.
Carlos Alexandre Maske - Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Pregão Eletrônico nº. 155/2025

Nº do registro do envio TCE: 4CCB7B07A1338AF30B1B59E4BF40E7ED8D94421

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL PARA A FURB

Local, data e horário limite para credenciamento, entrega das propostas e documentos de habilitação: devem ser registradas no sistema "ComprasBR" através de acesso ao site <https://comprasbr.com.br>, dia 14 de agosto de 2025, às 09 horas. Edital completo à disposição dos interessados no website <https://comprasbr.com.br> ou www.furb.br, através de acesso ao Portal de Licitações. Demais dúvidas, esclarecimentos ou impugnações, devem ser enviadas ao e-mail licitacao@furb.br. Base Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e Resolução FURB nº 016/2024. Blumenau, 30 de julho de 2025.

Marco Aurélio de Oliveira

Divisão de Administração de Materiais

Portaria nº. 126 de 24 de fevereiro de 2023

47 3351-1980

publicidadelegal@omunicipioblumenau.com.br



Documento assinado
e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001
A autenticidade pode
ser conferida ao lado



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 31/07/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do jornal **O Município Blumenau** ou acesse através do link: www.omunicipioblumenau.com.br/publicacoeslegais/

